

**CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO ESTADO  
CONSELHO PLENO**

RECURSO CONSULTA Nº: 44/2008.  
RECORRENTE: NORSA REFRIGERANTES LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
RELATOR: CONSELHEIRO EMMANUEL PACHECO LOPES  
PROLATOR: CONSELHEIRO ORLANDO BARBOSA PAZ FILHO

ACÓRDÃO Nº 233/2008

EMENTA: RESSARCIMENTO DE ICMS. CONSULTA. INTEMPESTIVIDADE. DECISÃO PELO VOTO DE QUALIDADE DO PRESIDENTE.

I - O art. 105 da Lei 3.216/73 é cristalino em asseverar que o prazo para interposição de recurso ao Conselho de Contribuinte, quando se tratar de processo de Consulta, será de 30 (Trinta) dias da ciência desta.;

II - No presente caso, A UNATRI proferiu, em resposta à consulta formulada pela recorrente, o Parecer nº 810/2007, o qual foi dado ciência ao contribuinte em 28/08/2007, em conformidade com a fotocópia às fls. 55, ao passo que o recurso somente foi interposto em 30/01/2008, portanto 150 dias depois da ciência.

III – Recurso não conhecido, por ter sido intempestivo.

Sala das Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado, em Teresina, 3 de novembro de 2008.

Francisco de Assis Moura Araújo - Conselheiro - Presidente  
Orlando Barbosa Paz Filho - Conselheiro-Prolator  
Emanuel Pacheco Lopes - Conselheiro - Relator  
Jânio Cury Queiroz - Conselheiro  
Manoel Messias Borges de Oliveira - Conselheiro  
Miguel Barradas Sobrinho - Conselheiro  
Carlos Augusto de Assunção Rodrigues - Conselheiro  
José de Sousa Brito- Conselheiro  
Christianne Arruda - Procuradora do Estado